



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 186/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 20 de junho de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 268/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05D0-252B-ECE2-1849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 20/06/2024 14:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/05D0-252B-ECE2-1849>



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2021 - PORTARIA Nº 218/2021

GESTÃO 2023/2025

Porto Ferreira, 17 de junho de 2024.

Ilmo. Sra Luciane Lourenço
Ref. Ao Requerimento 268/2024

Prezado. Sra.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais vem por meio deste, responder o requerimento 268/2024.

1 – Segue em anexo memorando e ata com os membros. Entretanto, os conselheiros mais ativos são Taís, Michele, Fernando, Juliana e Elcio, com as seguintes atribuições:

Taís Cássia Comandini – Presidente;
Fernando César Gonçalves – Vice-Presidente;
Juliana de Jesus - Secretária.

2 – O Conselho discute os problemas do município relacionados aos animais de pequeno e grande porte;

Busca alternativas/soluções para os temas trazidos;

Realiza campanhas educativas;

Atualiza rotineiramente mídias sociais do Conselho com folders orientativos, campanhas diversas relacionadas à causa animal;

Reuniões com Bombeiros, Fiscalização de Posturas, Polícia Ambiental, Guarda Municipal, Executivo, Centro de Controle de Zoonoses, Divisão de Meio Ambiente para tratar de assuntos voltados à proteção animal;

Tratativas com a Secretaria de Educação para inclusão de cartilhas educativas para alunos da rede pública;

O Conselho também fiscaliza os trabalhos voltados para os animais do município e luta pelos direitos de todos os animais, abrangendo tanto legislações municipais, estaduais e federais;

Acompanhamento das denúncias de maus tratos e dos serviços prestados pela SMAZ e pelo CCZ;

Divulgação e apoio em campanhas diversas, como: castração, vermifugação, vacinação antirrábica, proibição de fogos, como efetuar denúncias sobre abandono/maus tratos; vendas ilegais de animais; abril laranja (mês da prevenção da crueldade, maus tratos e abandonos contra animais); alerta sobre vacinação das principais doenças transmitidas; proibição de corte de cauda e orelhas;

Cobrança recorrentes sobre o Fundo Municipal de Proteção Animal – ainda não finalizado pela SMAZ;

Avaliação dos recursos sobre multas de maus tratos;

Arrecadação através do Fundo Social de cobertores, colares protetores, roupas cirúrgicas, casinhas, comedouros, bebedouros, e demais itens de utilização animal;

Ideias discutidas e trazidas pelo Conselho que viraram projetos de Lei:

- Banco Municipal de Ração;
- Feiras de Adoção;
- Vacinação dos Equídeos do município e demais providências;



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2021 - PORTARIA Nº 218/2021

GESTÃO 2023/2025

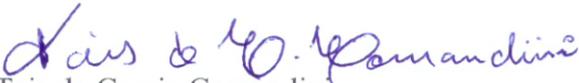
3 – Informações no item acima;

4 – A única arrecadação foi a da campanha através do Fundo Social. E, de acordo com a Lei 3640/2021 que institui o Programa Banco de Ração e utensílios para animais do município de Porto Ferreira, “**Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria ou órgão que venha a substituí-la, organizar e estruturar o presente programa, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, armazenamento e distribuição, a fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias.**

Art. 6º As despesas relativas a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.”

Apesar da ideia do banco de ração ter saído do próprio Conselho, não voltou para apreciação e sugestões/ideias antes de se tornar Lei.

5 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é um órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública. Além de elaborar, aprovar, apoiar, avaliar, sugerir e acompanhar a execução dos programas de proteção e defesa dos animais.


Tais de Cassia Comandini
Presidente



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS GESTÃO BIÊNIO 2023/2025".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir, de acordo com o Memorando nº 5.938/2023 e nos termos da Lei nº 3.012, de 17 de julho de 2013, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, gestão biênio 2023 a 2025, com os membros abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michele Ribeiro da Silva Marin, Matrícula nº 7296

Suplente: Luciene Maria João, Matrícula nº 3396

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Zelandoria:

Titular: Fernando César Gonçalves, Matrícula nº 7630

Suplente: Débora Tófoli Rossi Marreto, Matrícula nº 100612

Representante dos Bombeiros Municipais:

Titular: Carlos Adalberto Tomé, Matrícula nº 4161

Suplente: Filipe Américo da Silva, Matrícula nº 4164

Representantes de Associações Protetoras dos Animais:

Titular: Jocimara Aparecida Marques

Suplente: Élcio Custódio da Silva

Titular: Izani Moreira da Silva Terossi

Suplente: Tais de Cassia Comandini

Representante dos Profissionais da Área da Medicina Veterinária:

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Juliana de Jesus
Suplente: Ana Rúbia Rocha

Representante da Sociedade Ferreirense:

Titular: Patricia Dall'Olio
Suplente: Yasmin Catarina Teixeira

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 18 de maio de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE7-17B8-D276-C3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/05/2023 15:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6EE7-17B8-D276-C3B9>



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2013 - PORTARIA Nº 155/2023

GESTÃO 2021/2023

ATA Nº 02/2023 - CMPDA

Porto Ferreira, 30 de maio de 2023.

Assuntos tratados: I - Abertura; II – Posse e Eleição dos novos membros; III – Questão do Matadouro; IV – Protocolos recebidos; V - Encerramento.

Aos trinta dias do mês de maio de 2023 reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PORTO FERREIRA (**CMPDA**), para tratar dos assuntos em tela. **I - Abertura.** Abertura da reunião foi realizada às 18 horas e 40 minutos, conforme lista de presença. Foi apresentada a nova Portaria que rege o Conselho para a gestão 2023 - 2025. **II – Posse e Eleição dos novos membros;** Após a posse dos membros nomeados pela Portaria 155/2023, foi realizada a eleição da diretoria, conforme segue: Taís Comandini escolhida presidente, Fernando Gonçalves vice-presidente e Juliana de Jesus secretária. **III – Questão do Matadouro;** Trata-se de solicitação para benefício de ração através do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Porto Ferreira apresentado pela cidadã Silvia, que alimenta os gatos concentrados na região do antigo matadouro. Após apreciação, o Conselho avaliou que será ofertado a ração, mediante disponibilidade do percentual reservado para o órgão. O recebimento estará condicionado ao fato de que a requerente se compromete a não alimentar os animais aos finais de semana para facilitar a captura dos mesmos para a castração, realizado através do Centro de Zoonoses, com o apoio de protetores animais. Discutiu-se sobre sinalizar a proibição da alimentação dos gatos aos finais de semana com uma placa. **IV – Protocolos recebidos;** Protocolo 6.956/2023. Trata-se de solicitação para benefício de ração através do Programa Banco de Ração em nome de Maria de Fátima Pereira. O representante da SEMAZ, o veterinário Fernando informa que a solicitação foi atendida pela SEMAZ. Após discussão, o Conselho decidiu pelo encaminhamento de ofícios a empresas e estabelecimentos de ração, solicitando a possibilidade de doação de quirera (desde que com aprovação técnica de profissionais veterinários) e produtos/rações fora do padrão de qualidade ou próximo ao vencimento. Atendimento - Ouvidoria 836/2023. Entende-se que o encaminhamento do protocolo ao Conselho sem maiores informações e nem mesmo a vistoria do local para atestar os fatos é equivocada. Portanto, solicita-se vistoria para comprovar o relato

feito. Atendimento - Ouvidoria 807/2023. O Conselho toma ciência do caso e reforça o parecer já dado pela SEMAZ de que mediante comprovação dos requisitos obrigatórios para se tornar beneficiário do programa Banco de Ração, em especial referente ao Cadastro único, a pessoa está habilitada a requerer o benefício, que será concedido mediante avaliação do caso e disponibilidade. **V - Encerramento**. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19:30H.

TAÍS DE CÁSSIA COMANDINI
Presidente

JULIANA DE JESUS
Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
PORTO FERREIRA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2021 - PORTARIA Nº 155/2023

GESTÃO 2023/2025

ANEXO 01 DA ATA 02 /2023 30 de Junho de 2023

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

NOME - <u>Renato Cesar Gonçalves (Vet. Rafaela)</u>	ASS. <u>[Assinatura]</u>
E-MAIL - _____	TEL. <u>(19) 99719-1576</u>
NOME - <u>Selma Regina Logaratti</u>	ASS. <u>19-99712 9369</u>
E-MAIL - _____	TEL. _____
NOME - <u>Juliana de Jesus</u>	ASS. <u>Juliana de Jesus</u>
E-MAIL - <u>juliana.o.cruzeiro@hotmail.com</u>	TEL. <u>(16) 99260-2294</u>
NOME - <u>Patrícia Dall'Olio</u>	ASS. <u>[Assinatura]</u>
E-MAIL - <u>CONTATO@SOLANGEAVELINO.COM.BR</u>	TEL. <u>(11) 991708798</u>
NOME - <u>Elcio Custodio da Silva</u>	ASS. <u>989154412</u>
E-MAIL - _____	TEL. _____
NOME - <u>Joumaria Ap. Marques</u>	ASS. <u>Jp. Marques</u>
E-MAIL - <u>OTAVIASALGADOS@hotmail.com</u>	TEL. <u>19-99105-6357</u>
NOME - <u>Miguel Prágori Lima Coelho</u>	ASS. <u>[Assinatura]</u>
E-MAIL - <u>MIGUELBRASILEIRO@PORTOFERREIRA.SP.GOV.BR</u>	TEL. <u>19.99794-6855</u>
NOME - <u>Tais de Cp. Yamandini</u>	ASS. <u>Tais de Cp Yamandini</u>
E-MAIL - <u>tais.c@hotmail.com</u>	TEL. <u>993363336</u>
NOME - _____	ASS. _____
E-MAIL - _____	TEL. _____
NOME - _____	ASS. _____
E-MAIL - _____	TEL. _____